



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002802/026/10

Prefeitura Municipal: Estância Climática de Bragança Paulista.

Exercício: 2010.

Prefeito: João Afonso Sólis.

Acompanham: TC-002802/126/10, TC-002319/003/10, TC-001514/003/10, TC-025111/026/11 e TC-025112/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de fevereiro de 2012, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, com ressalva das falhas subsistentes nos itens "Planejamento das Políticas Públicas", "Dívida Ativa", "Fidedignidade dos Dados Contábeis", "Despesas com o Ensino", "Royalties", "Subsídios dos Agentes Políticos", "Licitação e Contratos", "Transparência da Gestão", "Pessoal" e "Instruções e Recomendações do Tribunal", cuja efetiva regularização recomenda.

Registra constar dos autos que o Município aplicou no ensino 25,6% das receitas de impostos; atendendo ao artigo 212 da Constituição. Também cumpriu o artigo 60, XII, do ADCT-CF, investindo 81,4% dos recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério na educação básica; aplicou 99,76% desses recursos durante o exercício e empenhou e pagou no 1º trimestre de 2011 a parcela remanescente, cumprindo o § 2º do artigo 21 da Lei n. 11.494/07.

Na saúde, o Município investiu 22% da receita de impostos, cumprindo o artigo 77, III, do ADCT-CF.

As despesas com pessoal corresponderam a 47,7% das receitas correntes, atendendo o artigo 20, III, "b", da LRF.

A receita prevista foi de R\$266.232.426,00, a realizada de R\$267.396.738,97 e a corrente líquida de R\$ 245.068.738,05.

O exercício apresentou superávit orçamentário de 1,3% e, em 2009, déficit de 0,74%. O resultado financeiro apresentou superávit de R\$ 22.442.189,08 e, em 2009, de R\$19.520.585,10. O estoque de restos a pagar foi de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

R\$34.185.196,45 e, em 2009, de R\$ 40.481.905,50. O estoque da dívida ativa foi de R\$ 117.084.182,50 e, em 2009, de R\$125.140.170,84. Segundo a Fiscalização, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais receberam subsídios a maior.

Determina, porém, a formação de autos apartados para tratar das questões apontadas a respeito da remuneração paga aos servidores ativos, dos proventos dos servidores inativos e dos subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais.

Determina a tramitação autônoma dos expedientes TC-25111/026/11 e TC-25112/026/11.

Determina, ainda, que os expedientes TC-1514/003/10, TC-2319/003/10 e o acessório TC-2802/126/10 permaneçam apensados a estes autos.

A Fiscalização verificará, na próxima inspeção, a efetiva implantação das providências anunciadas pelo Prefeito, bem como a solução dada aos processos judiciais 295/07 e 408/08, consoante proposto no seu relatório.

Encaminhe-se cópia do parecer e das correspondentes notas taquigráficas ao Ministério Público, para as providências que a DD. Instituição houver por bem adotar.

Publique-se.

São Paulo, 19 de março de 2012

ROBSON MARINHO - Presidente

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Relator

ft